



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE

Processo n.º 1004635-12.2023.8.26.0451 4ª VARA CÍVEL

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026

nesta cidade e comarca de Americana, Av. Nove de Julho

414, fl. São Amigos, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de

Título Extrajudicial - Obrigações

que Postum mercantil Reintegradora S/A

move a A C Souza Comercio de Comercio LTDA ME

pela qual procedemos à penhora e avaliação de bens abaixo descritos:

- Yamaha/Crypton T105E, placa [redacted] cor: Prata
Ran. 50.205 Ano: 2001/2001 Chassi: [redacted]

avaliação: Estado de conservação regular e em funcionamento. Avalia em R\$ 3500,00
Apenas desgastes de uso comum encontrados.

Feito(a) penhora e avaliação nomeei como fiel depositário(a)

o Sr. Andre de Souza Feliciano RG: 45121 650-4 CPF:
332 371 268-45

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Nicolas Gammarano Simões

DEPOSITÁRIO Andre Souza Feliciano

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Nicolas Gammarano Simões, liberado nos autos em 11/05/2026 às 08:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004635-12.2023.8.26.0451 e código 18DMMVUE.